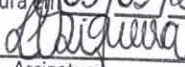




DECRETO Nº 1.014 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 05/03/2024

Assinatura

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA
POSTO FORTUNA LTDA.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II e III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 64/2023, na modalidade Pregão 27/2023, Registro de Preços 215/2023, cujo objeto era fornecimento de combustíveis para atender as diversas secretarias do município de Fortuna de Minas.

A empresa **POSTO FORTUNA LTDA**, logrou-se vencedora no certame por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto;

Mediante o descumprimento contratual, o Município notificou a empresa em 27/02/2024 e no dia 28/02/2024, para que apresentasse as justificativas pelo descumprimento da legislação pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

Conforme prova o aviso de recebimento, a contratada apresentou defesa em 28/02/2024, de forma física.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **POSTO FORTUNA LTDA**, na forma do inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções.

I – Penalidade de advertência.



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

Art. 2º - Fica a empresa notificada pelo descumprimento contratual, com o atraso no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, deverá:

I – notificar a empresa **POSTO FORTUNA LTDA** sobre os termos da presente decisão;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 05 de março de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL